



Publicado em: 07 / 05 / 2020

Por: Idione

Retirado em: ____/____/____

Por: _____

PORTARIA N° 41/2020

Nomeia Servidor.

DICO MOSER, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM, e nos termos do artigo 10, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014 e alterações; da Lei nº 8.231/2020, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Nº 001/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação por força judicial referente a decisão nos autos do Mandado de Segurança nº 5009923-47.2019.8.24.0036 que determinou a imediata convocação, nomeação e posse do candidato.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Assistente de Gestão Pública**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Presidência da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, **GREICI JAQUELINE BUZZI**.

Art.2º - O nomeado terá o prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 16, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir da Publicação desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente, devendo, na oportunidade, como condição indispensável ao ato, apresentar os seguintes documentos e exames:

- I - Foto 3x4 recente;
- II - Cópia da Carteira de Identidade;
- III - Cópia do CPF;
- IV - Cópia do Certificado de Reservista (somente homens);
- V - Cópia do Título de Eleitor;
- VI - Certidão de quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos – cartório eleitoral (www.tse.gov.br);



Publicado em: 07 / 05 / 2020

Por: Idionea

Retirado em: / /

Por: VII - Certidão negativa de Crimes Eleitorais – cartório eleitoral
(www.tse.gov.br);

VIII - Cópia do número de registro do Pis/Pasep;

IX - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

X - Cópia da Carteira de Trabalho (nº, identificação, foto);

XI - Cópia AUTENTICADA do comprovante do grau de escolaridade
(para os cargos de nível Superior Diploma);

XII - Cópia AUTENTICADA do diploma/certificado de conclusão de
curso de especialização (quando o cargo requerer);

XIII - Cópia do registro no órgão de Classe (quando o cargo requerer);

XIV - Certidão de regularidade junto ao órgão de classe (quando o
cargo requerer);

XV - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (quando o cargo
requerer);

XVI - Comprovante de endereço atualizado (fatura de água, luz ou
telefone);

XVII - Cópia da Declaração de Imposto de Renda assinada e datada ou
declaração de bens em modelo próprio, conforme IN 01/2006 do TCE/SC (fornecida
pelo RH);

XVIII - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal -
Cível, Criminal e Eleitoral, (www.ifsc.gov.br);

XIX - Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual
– Fórum

(www.tj.sc.jus.br);

XX - Declaração de que não possui outro vínculo empregatício ou
declaração de não acumulação ilegal de cargo, função ou percepção de proventos
(fornecida pelo RH);

XXI - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública,
penalidades disciplinares, previstas no artigo 137 da lei nº 6.745/1985, e parágrafo
único da Lei federal nº 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos estados e
municípios (fornecida pelo RH);

XXII - Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda
(fornecida pelo RH);



Publicado em: 07 / 05 / 2020

Por: Idiana

Retirado em: / /

Por: XXXIII - Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 18 anos;

XXIV - Cópia do atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;

XXV - Declaração do local de trabalho em que o servidor realiza outras atividades, com a informação da carga horária semanal (se houver);

XXVI - Declaração Pessoal de contribuição ao INSS, assumindo a responsabilidade em informar qualquer alteração que possa ocorrer na contribuição mensal do outro vínculo, houver (fornecida pelo RH);

XXVII - Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crimes de Improbidade Administrativa – (www.cnj.jus.br);

XXVIII - Declaração de que não se encontra em nenhuma das hipóteses contidas no Art. 1º da Lei nº 6.525/2012. "Lei da Ficha Limpa";

XXIX - Atestado de saúde ocupacional (APTO) emitido pela empresa de saúde ocupacional contratada pela Câmara Municipal;

XXX - Hemograma Completo (realizado no prazo máximo de 30 dias);

XXXI - Glicemia e Glicemia pós prandial (realizado no prazo máximo de 30 dias);

XXXII - Parcial de urina com a coleta no laboratório. (realizado no prazo máximo de 30 dias);

XXXIII - Colesterol Total (realizado no prazo máximo de 30 dias);

XXXIV - Triglicerídeos (realizado no prazo máximo de 30 dias);

XXXV - Prova de atividade reumática sendo PCR, VHS, Látex, FAN e ASO (realizado no prazo máximo de 30 dias);

XXXVI - Radiografia do Torax 2 posições – P + PA (realizado no prazo máximo de 30 dias);

XXXVII - Radiografia de Coluna Total (realizado no prazo máximo de 30 dias);

XXXVIII - Radiografia de bacia;

XXXIX - Radiografia de ombros AP e P; Radiografia de joelhos AP e P;

XL - Avaliação Cardiológica, com ECG (eletrocardiograma) com laudo aos candidatos com idade igual ou superior a 30 anos (realizado no prazo máximo de 30 dias);



XL I - Para candidatas do sexo feminino - preventivo ginecológico (realizado no prazo máximo de 12 meses) ou comprovante da coleta do exame;

XLII - Para candidatos do sexo masculino (acima de 40 anos), preventivo prostático (realizado no prazo máximo de 12 meses);

XLIII - Esquema antitetânico em dia ou iniciado na ocasião;

XLIV - Vacina antirubéola;

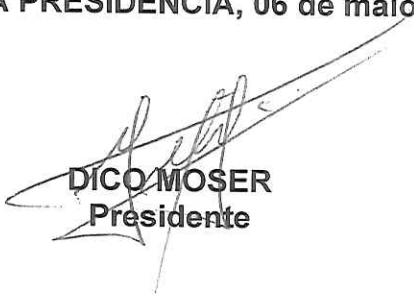
XLV - Vacina anti-hepatite (conforme disponibilizado pelo Ministério da Saúde);

XLVI - Audiometria (com laudo) – para os cargos de Telefonista, motorista e Ouvidor.

Parágrafo único - A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos elencados nos incisos anteriores ou o não atendimento das condições exigidas pelo edital implica em inabilitação para a posse e o exercício do cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de maio de 2020.


DICO MOSER
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
MURAL DE ATOS OFICIAIS

Publicado em: 07 / 05 / 2020

Por: Jeliana

Retirado em: / /

Por: